



Referência: Diretriz do Comando Geral

Interessados .: Comandos Regionais e Unidades Administrativas e Operacionais da Capital e do Interior do Estado

Assunto: Abastecimento de viaturas

Determinação n. 90/2014 – CG

Determino aos Comandantes Regionais e de Unidades Administrativas e Operacionais da Capital e do Interior do Estado que adotem medidas no sentido de diminuir o consumo de combustível. Assim, as viagens administrativas para entrega de documentação nesta Capital, deverão ser reduzidas ao mínimo possível, priorizando os despachos por meios eletrônicos.

Os Comandantes Regionais deverão realizar o controle do quantitativo de viagens para cumprimento desta determinação.

O Gestor do Contrato de Fornecimento de Combustíveis deverá adotar as providências no sentido de reduzir em 15% as quotas de combustível das viaturas do CBMGO.

Nos casos em que for necessário ultrapassar os limites estabelecidos nesta determinação, o Comandante da OBM deverá solicitar autorização para abastecimento extraordinário ao comandante do CRBM de sua Jurisdição, e este ao Subcomandante Geral.

Divino Aparecido de Melo – Cel QOC
Subcomandante Geral